

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria 001/2022

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **EDILEUZA ANA LEITE DA SILVA**.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **EDILEUZA ANA LEITE DA SILVA**, portadora do RG nº 3.556.781 SDS/PE e CPF/MF nº 439.870.794-87, Matrícula Funcional nº 053-1, no Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 40 § 1º, INCISO III, ALÍNEA "a", § 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO ART 3º INCISOS I, II E III DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005 E ARTIGO 18º LEI MUNICIPAL Nº 498/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 001/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência